



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 52

Ofício nº 47/2026/GAPRE

Uruguaiana, 26 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

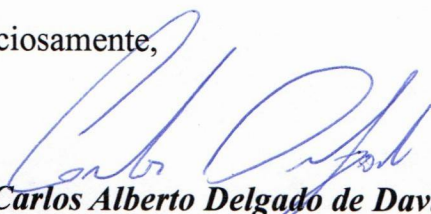
Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 024/2026 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 45/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

CI Nº. 024/2026/GAB/SEMED

Uruguaiana, 26 de fevereiro de 2026.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº. 078/2026/SEGOV

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, informamos que temos o mapeamento das necessidades de manutenção nas escolas da rede municipal.

O atendimento/resolução dos problemas atendem ordem de prioridade, de acordo com a capacidade financeira e de recursos humanos da SEMED.

Os deveres do Poder Público são do conhecimento e, na medida do possível, são equacionados, em especial aqueles que possam colocar em risco a integridade física da comunidade escolar.

Cordialmente,



Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 45 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 45 dos Vereadores Luis Fernando Braite e Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a execução imediata e adequada do serviço de reparo no telhado do pavilhão da Escola Patrício Lopes, localizada na localidade rural Imbaá.
2. O telhado do pavilhão da Escola Patrício Lopes apresenta problemas estruturais que vêm comprometendo o uso adequado do espaço, especialmente em dias de chuva, quando ocorrem infiltrações e goteiras. Tal situação prejudica o desenvolvimento das atividades escolares, danifica a estrutura do prédio e expõe alunos, professores e servidores a riscos desnecessários, conforme ilustrado pelas imagens em anexo.
3. A manutenção preventiva e corretiva de prédios escolares é dever básico do Poder Executivo, sobretudo quando se trata de espaços utilizados diariamente por crianças. A persistência de problemas no telhado demonstra falta de atenção com a conservação do patrimônio público e com a segurança da comunidade escolar.
4. Ressalta-se que o pavilhão é área essencial para atividades pedagógicas, recreativas e de convivência, sendo inadmissível que permaneça em condições inadequadas por falhas simples de manutenção. A omissão na execução do reparo agrava os danos estruturais e gera custos ainda maiores ao Município no futuro.
5. Diante disso, torna-se imprescindível a execução imediata, completa e tecnicamente adequada do serviço de reparo no telhado do pavilhão, garantindo segurança, funcionalidade e condições dignas para o funcionamento da Escola Patrício Lopes.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 30/01/26
Gabinete do Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

